

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

EDITAL de 1º e 2º Leilões da fração ideal de 12,5% (doze e meio por cento) dos bens imóveis abaixo descritos, bem como para a INTIMAÇÃO de **ZULMA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, CARMEM AIDA BORGES DE SOUZA LEONARDO, ELZO CARLOS BORGES DE SOUZA, APARECIDA RODRIGUES PALADINI, LUIZ ANTÔNIO PALADINI, MERCEDES LARANJA RODRIGUES, ALICE RODRIGUES SANCHES, ALVINO RODRIGUES JÚNIOR, THALLES DE SOUZA RODRIGUES, JULIANA DE CARVALHO RODRIGUES DOURADO, TASSIO DE SOUZA RODRIGUES, PRISCILLA DALEFFE DE MORAES RODRIGUES, AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES**, expedido nos autos nº 0006242-64.2016.8.26.0664 do Cumprimento de Sentença movido por **MÁRIO HENRIQUE BORGES DE SOUZA**.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SÉRGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga - SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias **02 de março de 2021, às 13h10min**, será levado a **PRIMEIRO LEILÃO** o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), entregando-o(s) a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao Primeiro Leilão - **04 de março de 2021, às 13h10min** - seguir-se-á(ão), sem interrupção, a **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará em **24 de março de 2021, às 13h10min**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizada até o mês da data designada para o Segundo Leilão, não sendo admitido lance vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões www.leilaooficialonline.com.br, regulamentado pela Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJ/SP. O Leilão será presidido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob nº 889, que levará a público pregão de venda e arrematação da fração ideal de 12,5% (doze e meio por cento) dos bens que assim se descrevem e caracterizam: **Matrícula nº 67.909**: “Uma gleba rural com área de 7,7841ha de terras, com a denominação particular de ‘FAZENDA CRISTO REI’, localizada na fazenda ‘Cachoeira’, no município de ÁLVARES FLORENCE, nesta comarca de Votuporanga-SP, compreendida dentro do seguinte roteiro: - inicia-se a descrição do perímetro no vértice AKE-M-4945, de coordenadas Long: 49º53’06,296’’W, Lat: 20º16’37,685’’S e Altitude: 518,16m, situado na divisa da Fazenda Cristo Rei I, matrícula nº 63.855, propriedade de Durvalino Denardi, José Renato Denardi e s/m Rosemeire Adriana Bessa Denardi, Carlos Henrique Denardi e s/m Mariângela Girotti Gambassi Denardi, Vânia Regina Denardi Lemos

e s/m Iran Lemos, Lúcia Helena Denardi Sitta e s/m Gilberto Sitta, e divisa com a Fazenda Guariroba, matrícula nº 36.637, propriedade de Agro-Pecuária Araponga LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Guariroba, matrícula nº 36.637, com os seguintes azimutes e distâncias: - 232°08' e 17,49m até o vértice AKE-M-4946, de coordenadas Long: 49°53'06,772''W, Lat: 20°16'38,034''S e Altitude: 518,58m; 210°44' e 185,55m até o vértice AKE-M-4947, de coordenadas Long: 49°53'10,041''W, Lat: 20°16'43,219''S e Altitude: 519,07m, situado na divisa da Fazenda Guariroba, matrícula nº 36.637, e divisa com a Fazenda Cristo Rei (área remanescente), matrícula origem nº 63.858, propriedade de Durvalino Denardi, José Renato Denardi e s/m Rosemeire Adriana Bessa Denardi, Carlos Henrique Denardi e s/m Mariângela Girotti Gambassi Denardi, Vânia Regina Denardi Lemos e s/m Iran Lemos, Lúcia Helena Denardi Sitta e s/m Gilberto Sitta; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei (área remanescente) matrícula origem nº 63.858, com os seguintes azimutes e distâncias: - 263°20' e 437,48m até o vértice HMNN-M-0207, de coordenadas Long: 49°53'25,015''W, Lat: 20°16'44,867''S e Altitude: 508,92m; 344°49' e 15,30m até o vértice HMNN-M-0206, de coordenadas Long: 49°53'25,153''W, Lat: 20°16'44,387''S e Altitude: 508,68m; 341°44' e 16,39m até o vértice HMNN-M-0205, de coordenadas Long: 49°53'25,330''W, Lat: 20°16'43,881''S e Altitude: 508,52m; 348°05' e 18,29m até o vértice HMNN-M-0204, de coordenadas Long: 49°53'25,460''W, Lat: 20°16'43,299''S e Altitude: 508,19m; 5°16' e 37,62m até o vértice HMNN-M-0203, de coordenadas Long: 49°53'25,341''W, Lat: 20°16'42,081''S e Altitude: 508,05m; 13°32' e 21,19m até o vértice HMNN-M-0202, de coordenadas Long: 49°53'25,170''W, Lat: 20°16'41,411''S e Altitude: 508,00m; 34°16' e 31,64m até o vértice HMNN-M-0201, de coordenadas Long: 49°53'24,556''W, Lat: 20°16'40,561''S e Altitude: 508,30m; 41°33' e 15,66m até o vértice HMNN-M-0200, de coordenadas Long: 49°53'24,198''W, Lat: 20°16'40,180''S e Altitude: 508,42m; 338°06' e 21,18m até o vértice AKE-M-4964, de coordenadas Long: 49°53'24,470''W, Lat: 20°16'39,541''S e Altitude: 507,66m, situado na divisa da Fazenda Cristo Rei (área remanescente), matrícula origem nº 63.858, e divisa com a Fazenda Cristo Rei I, matrícula nº 63.855, propriedade de Durvalino Denardi, José Renato Denardi e s/m Rosemeire Adriana Bessa Denardi, Carlos Henrique Denardi e s/m Mariângela Girotti Gambassi Denardi, Vânia Regina Denardi Lemos e s/m Iran Lemos, Lúcia Helena Denardi Sitta e s/m Gilberto Sitta; deste segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei I, matrícula nº 63.855, com o seguinte azimute e distância: - 83°49' e 530,48m até o vértice AKE-M-4945, ponto inicial, fechando o perímetro de 1.348,27m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro também foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), tendo sido o roteiro elaborado pelo técnico em agrimensura Antônio Carlos Alves de Oliveira (CREA nº 064.128.873-4/SP), por meio de georreferenciamento, certificado pelo INCRA sob código 'ef2eccf4-c82c-451a-bf29-64d3bcf1ae84' e cadastrado sob nº 602.019.631.574-0, em nome de Durvalino Denardi (CPF nº 037.235.698-20, brasileiro), com os seguintes dados: área total (ha): 300,3412; módulo rural (ha): 4,000; nº módulos rurais: 70,42; módulo fiscal (ha):

28,000; nº módulos fiscais: 10,7265; FMP (ha): 2,00; denominação: Fazenda Cristo Rei; município: Álvares Florence - SP, conforme CCIR/2017". **Matrícula nº 67.933:** "Uma gleba rural com área de 731631ha de terras, com a denominação particular de 'FAZENDA CRISTO REI', localizada na fazenda 'Cachoeira', no município de ÁLVARES FLORENCE, nesta comarca de Votuporanga-SP, compreendida dentro do seguinte roteiro: - inicia-se a descrição do perímetro no vértice AKE-M-4929, de coordenadas Log: 49°53'31,868''W, Lat: 20°15'59,178''S e Altitude: 505,97m, situado na divisa da Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.078, propriedade de Ivania Guemha Anção e divisa com a Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.079, propriedade de Izá Guemha Anção Pereira; deste, segue confrontando com a Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.079, com o seguinte azimute e distância: - 93°18' e 319m até o vértice AKE-M-4930, de coordenadas Long: 49°53'20,871''W, Lat: 20°15'59,777''S e Altitude: 503,55m, situado na divisa da Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.079 e divisa com a Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.080, propriedade de Digital 1 Tecnologia Comércio e Serviços LTDA - ME; deste, segue confrontando com a Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.080, com o seguinte azimute e distância: - 93°14' e 466,08m até o vértice AKE-M-4931, de coordenadas Long: 49°53'04,837''W, Lat: 20°16'00,633''S e Altitude: 520,49m, situado na divisa da Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.080, e divisa com a Fazenda Guariroba, matrícula nº 36.637, propriedade de Agro-Pecuária Araponga LTDA; deste, segue confrontando com a Fazenda Guariroba, matrícula nº 36.637, com os seguintes azimutes e distâncias: - 171°53' e 123,76m até o vértice AKE-M-4932, de coordenadas Long: 49°53'04,236''W, Lat: 20°16'04,617''S e Altitude: 520,13m; 168°42' e 55,86m até o vértice AKE-M-4933, de coordenadas Long: 49°53'03,859''W, Lat: 20°16'06,398''S e Altitude: 519,88m; 194°33' e 80,48m até o vértice AKE-M-4934, de coordenadas Long: 49°53'04,556''W, Lat: 20°16'08,931''S e Altitude: 517,48m; 197°41' e 51,65m até o vértice AKE-M-4935, de coordenadas Long: 49°53'05,097''W, Lat: 20°16'10,531''S e Altitude: 516,13m; 187°42' e 79,79m até o vértice AKE-M-4936, de coordenadas Long: 49°53'05,466''W, Lat: 20°16'13,102''S e Altitude: 514,28m; 170°52' e 64,26m até o vértice AKE-M-4937, de coordenadas Long: 49°53'05,1150''W, Lat: 20°16'15,1650''S e Altitude: 513,19m; 172°57' e 46,17m até o vértice AKE-M-4938, de coordenadas Long: 49°53'04,920''W, Lat: 20°16'16,655''S e Altitude: 513,26m; 157°23' e 21,89m até o vértice AKE-M-4939, de coordenadas Long: 49°53'04,630''W, Lat: 20°16'17,312''S e Altitude: 513,80m, 128°31' e 27,56m até o vértice AKE-M-4940 de coordenadas Long: 49°53'03,887''W, Lat: 20°16'17,870''S e Altitude: 514,88m, situado na divisa da Fazenda Guariroba, matrícula nº 36.637, e divisa com a Fazenda Cristo Rei I, matrícula nº 63.855, propriedade de Durvalino Denardi, José Renato Denardi e s/m Rosemeire Adriana Bessa Denardi, Carlos Henrique Denardi e s/m Mariângela Girotti Gambassi Denardi, Vânia Regina Denardi Lemos e s/m Iran Lemos, Lúcia Helena Denardi Sitta e s/m Gilberto Sitta; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei I, matrícula nº 63.855, com os seguintes azimutes e distâncias: - 240°05' e 45,83m até o vértice AKE-V-4759, de coordenadas Long: 49°53'05,256''W, Lat: 20°16'18,613''S e Altitude: 513,63m; 240°03' e 44,84m até o vértice AKE-M-4760, de coordenadas Long: 49°53'06,584''W, Lat: 20°16'19,335''S e Altitude: 512,28m; 240°04' e 723,36m até o vértice

HMNN-M-0199, de coordenadas Long: 49°53'28,187''W, Lat: 20°16'31,068''S e Altitude: 500,31m, situado na divisa da Fazenda Cristo Rei I, matrícula nº 63.855, e divisa com a Fazenda Cristo Rei - Área Remanescente, matrícula origem nº 63.854, propriedade de Durvalino Denardi, José Renato Denardi e s/m Rosemeire Adriana Bessa Denardi, Carlos Henrique Denardi e s/m Mariângela Girotti Gambassi Denardi, Vânia Regina Denardi Lemos e s/m Iran Lemos, Lúcia Helena Denardi Sitta e s/m Gilberto Sitta, deste segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei (área remanescente), matrícula origem nº 63.854, com os seguintes azimutes e distâncias: - 337°30' e 444,53m até o vértice HMNN-M-0198, de coordenadas Long: 49°53'34,046''W, Lat: 20°16'17,713''S e Altitude: 482,91m; 273°39' e 351,78m até o vértice AKE-M-4927, de coordenadas Long: 49°53'46,143''W, Lat: 20°16'16,982''S e Altitude: 475,12m, situado na divisa da Fazenda Cristo Rei (área remanescente), matrícula origem nº 63.854, e divisa com a Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.077, propriedade de Ilka Guemha Anção; deste segue confrontando com a Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.077, com o seguinte azimute e distância: - 37°29' e 47,91m até o vértice AKE-M-4965, de coordenadas Long: 49°53'45,138''W, Lat: 20°16'15,746''S e Altitude: 480,29m, situado na divisa da Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.077 e divisa com a Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.078, propriedade de Ivania Guemha Anção; deste segue confrontando com a Fazenda Votuporanga, matrícula nº 42.078, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°49' e 51,76m até o vértice AKE-V-4769, de coordenadas Long: 49°53'44,069''W, Lat: 20°16'14,399''S e Altitude: 491,63m; 36°48' e 23,78m até o vértice AKE-M-4928, de coordenadas Long: 49°53'43,578''W, Lat: 20°16'13,780''S e Altitude: 485,70m; 37°05' e 23,63m até o vértice AKE-V-4770, de coordenadas Long: 49°53'43,087''W, Lat: 20°16'13,167''S e Altitude: 485,70m; 37°07' e 539,54m até o vértice AKE-M-4929, ponto inicial, fechando o perímetro de 3.633,78m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), tendo sido o roteiro elaborado pelo técnico em agrimensura Antônio Carlos Alves de Oliveira (CREA nº 064.128.873-4/SP), por meio de georreferenciamento, certificado pelo INCRA sob código '0507386b-1598-4e28-8de5-e98fe7443cfb' e cadastrado sob nº 602.019.631.574-0, em nome de Durvalino Denardi (CPF nº 037.235.698-20, brasileiro), com os seguintes dados: área total (ha): 300,3412; módulo rural (ha): 4,0000; nº módulos rurais: 70,42; módulo fiscal (ha): 28,0000; nº módulos fiscais: 10,7265; FMP (ha): 2,00; denominação: Fazenda Cristo Rei; município: Álvares Florence - SP, conforme CCIR/2017". **Matrícula nº 68.164:** "Uma gleba rural com a área de 37,7063 ha. de terras, com a denominação particular de Fazenda Cristo Rei I, localizada na fazenda Cachoeira, no município de ÁLVARES FLORENCE, comarca de Votuporanga, com o seguinte roteiro: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKE-M-4940, de coordenadas Long. 49°53'03,887''W, Lat. 20°16'17,870''S e Altitude 514,88 metros, situado na divisa na Fazenda Cristo Rei, matrícula nº 63.854, propriedade de Durvalino Denardi e outros e divisa com a Fazenda Guariroba, matrícula nº 36.637, propriedade de Agro - Pecuária Araponga Ltda; deste, segue confrontando com a Fazenda

Guariroba, matrícula nº 36.637, com os seguintes azimutes e distâncias: 129º00' e 20,43 metros até o vértice AKE-M-4941, de coordenadas Long. 49º53'03,340''W, Lat. 20º16'18,288''S e Altitude 515,02 metros; 129º10' e 19,77 metros até o vértice AKE-V-1004758, de coordenadas Long. 49º53'02,812''W, Lat. 20º16'18,694''S e Altitude 515,02 metros; 129º11' e 282,54 metros até o vértice AKE-M-4942, de coordenadas Long. 49º52'55,266''W, Lat. 20º16'24,499''S e Altitude 517,27 metros; 193º58' e 182,96 metros até o vértice AKE-M-4943, de coordenadas Long. 49º52'56,788''W, Lat. 20º16'30,272''S e Altitude 515,06 metros; 224º04' e 88,61 metros até o vértice AKE-M-4944, de coordenadas Long. 49º52'58,912''W, Lat. 20º16'32,342''S e Altitude 515,00 metros; 232º31' e 270,03 metros até o vértice AKE-M-4945, de coordenadas Long. 49º53'06,296''W, Lat. 20º16'37,685''S e Altitude 518,16 metros, situado na divisa com a Fazenda Guariroba, matrícula nº 36.637 e divisa com a Fazenda Cristo Rei, matrícula nº 63.858, de propriedade de Durvalino Denardi e outros; deste, segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei, matrícula nº 63.858, com o seguinte azimute e distância: 263º49' e 530,48 metros até o vértice AKE-M-4964, de coordenadas Long. 49º53'24,470''W, Lat. 20º16'39,541''S e Altitude 507,66 metros, situado na divisa da Fazenda Cristo Rei, matrícula nº 63.858 e divisa com a Fazenda Cristo Rei I - área remanescente, matrícula origem nº 63.855, de propriedade de Durvalino Denardi e outros; deste segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei I - área remanescente, matrícula origem nº 63.855, com o seguinte azimute e distância: 337º30' e 282,03 metros até o vértice HMNN-M-0199, de coordenadas Long. 49º53'28,187''W, Lat. 20º16'31,068''S e Altitude 500,31 metros, situado na divisa da Fazenda Cristo Rei I - área remanescente, matrícula origem nº 63.855 e divisa com a Fazenda Cristo Rei, matrícula nº 63.854, de propriedade de Durvalino Denardi e outros; deste segue confrontando com a Fazenda Cristo Rei, matrícula nº 63.854, com os seguintes azimutes e distâncias: 60º04' e 723,36 metros até o vértice AKE-V-4760, de coordenadas Long. 49º53'06,584''W, Lat. 20º16'19,335''S e Altitude 512,28 metros; 60º03' e 44,48 metros até o vértice AKE-V-4759, de coordenadas Long. 49º53'05,256''W, Lat. 20º16'18,613''S e Altitude 513,63 metros; 60º05' e 45,83 metros até o vértice AKE-M-4940, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem no plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local); roteiro este elaborado pelo técnico em agrimensura Antônio Carlos Alves de Oliveira, CREA 064.128.873-4; cuja gleba faz parte do imóvel cadastrado no INCRA, em nome de Durvalino Denardi e outros, como código 602.019.631.574-0, com a área total de 300,3412 ha., módulo rural: 4,0000; nº de módulos rurais: 70,42; módulo fiscal: 28,0000, nº de módulos fiscais: 10,7265, FMP: 2,00 ha., denominação: Fazenda Cristo Rei, município: Álvares Florence, conforme CCIR/2018. **AVALIAÇÃO DA FRAÇÃO IDEAL DE 12,50%:** R\$ 370.792,19 (trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) em novembro de 2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DA FRAÇÃO IDEAL DE 12,50% DO BEM:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) em janeiro de 2021, que será atualizada até a data da alienação. **AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA Nº 68.164: AV.05:** Consta penhora exequenda. **AVERBAÇÕES / ÔNUS**

DA MATRÍCULA Nº 67.933: AV.06: Consta penhora exequenda. **AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA Nº 67.909: AV.05:** Consta penhora exequenda. **DÉBITOS FISCAIS:** Eventuais débitos desta natureza serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional, e reservados os recursos, nos autos, em favor da municipalidade. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário, ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á a licitação entre eles, tendo preferência, em caso de igualdade de ofertas, o cônjuge, o(a) companheiro(a), os descendentes ou os ascendentes, nesta ordem, conforme art. 876, § 6º do Código de Processo Civil. **RECURSOS:** Não consta, dos autos, a existência de Recursos pendentes de julgamento. **DO CADASTRAMENTO:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio eletrônico www.leilaooficialonline.com.br. Uma vez cadastrado no sistema, presume-se conhecimento do presente edital. A arrematação será consolidada em nome daquele que efetivar o cadastro. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga à vista no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas). **DA ARREMATÇÃO PELO EXEQUENTE:** Se o exequente assim desejar, poderá arrematar os bens levado à hasta pública por conta e em razão de seu crédito, nos termos do art. 892 do CPC. Neste caso, a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga à vista pelo exequente arrematante. **DO PAGAMENTO:** O pagamento da arrematação e comissão será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, vinculado ao processo e respectivo Juízo, no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), devendo desconsiderar-se a data de vencimento constante na referida Guia. O arrematante deverá apresentar os comprovantes de pagamento em original ao Leiloeiro, que lavrará, de plano, o Auto de Arrematação. Na eventualidade do não pagamento do lance, ou desistência injustificada ou a qualquer tempo, fica estabelecida a perda da caução de 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e o pagamento da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) onde será expedida certidão de título executivo em desfavor do arrematante remisso. **DO PARCELAMENTO:** Na ausência de lances à vista, será admitido o envio de propostas de parcelamento. A oferta de lances à vista registrados no sistema anulará as ofertas à prazo. O interessado em adquirir o bem penhorado por meio de parcelamento, deverá estar cadastrado no sistema e habilitado para o Leilão. A proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao Leiloeiro através do sistema de Leilão Eletrônico, com valor não inferior ao lance mínimo fixado, e conterà o valor a ser ofertado e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. Todas as propostas recepcionadas terão o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para pagamento, caso o proponente seja declarado vencedor do certame. As demais parcelas, sucessivas e mensais, serão corrigidas mensalmente pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (INPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante

inadimplente, a execução do valor devido. Ambos os pedidos deverão ser formulados nos autos da Execução em que se deu a arrematação. Em caso de resolução da arrematação, perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente, nos termos do art. 39 da Lei 21.981/32, e será por ele devida a comissão do Leiloeiro. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, estas serão encaminhadas para o Leiloeiro Público, que as submeterá ao Juízo para que decida pela mais vantajosa (assim compreende-se como sendo a de maior valor, maior sinal e menor número de prestações). Se em iguais condições, o Leiloeiro as apresentará em Juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar, que será certificada pelo Leiloeiro. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. A apresentação da proposta não suspende o Leilão. Independente do parcelamento do lance, a comissão do Leiloeiro Público será paga à vista. Ao enviar propostas pelo sistema eletrônico, o licitante declara pleno conhecimento dos termos do presente Edital de Leilão, bem como do art. 895 do Código de Processo Civil. Caso haja o registro de lance no sistema pelo mesmo usuário que enviou a proposta, presume-se a desistência da proposta parcelada, modificando-a para a modalidade de lance à vista. **DA IMISSÃO NA POSSE:** A carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante nos termos artigo 901, §1º do Código de Processo Civil. O arrematante será responsável pelas quotas condominiais somente após imitado na posse (REsp nº 1.345.331). **BAIXA DA(S) PENHORA(S):** A consolidação da arrematação garante, ao arrematante, o direito de requerer a(s) baixa(s) da(s) penhora(s) gravadas na Matrícula do bem imóvel. **DAS DESPESAS:** O bem será vendido *ad corpus* e no estado em que se encontra. Será ônus do interessado a constatação de sua condição e localização, de modo que as imagens disponibilizadas no sítio eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, não gerando direito à indenização ou reparação de qualquer natureza. Correrão por conta do arrematante as despesas do Leilão e os custos relativos à desmontagem, desocupação, transmissão de propriedade, baixas das penhoras e quaisquer outros custos e impostos provenientes de sua aquisição. **COMPOSIÇÃO/DEPÓSITO:** Se as partes, ou qualquer interessado, após a designação do leilão, compuserem-se, realizarem o depósito do valor do débito, total ou parcialmente, ou, ainda, adquirirem os direitos, etc., será devido, por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas de Leilão, a serem pagas ao Leiloeiro Oficial, fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) cujo pagamento dar-se-á juntamente com o acordo ou remição, zelando o autor pelo leal cumprimento do referido pagamento, sob pena de ser-lhe imputada a responsabilidade. Na hipótese de acordo ou remição após o término do Leilão, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **INFORMAÇÕES:** Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (11) 3105-2268, ou através do e-mail juridico@leilaooficialonline.com.br. Será, o presente Edital de Leilão publicado no sítio eletrônico supra e/ou na plataforma www.diariooficialeteletronico.com.br, na forma da Lei. Votuporanga, 18 de janeiro de 2021. Eu _____ escrevã(o) subscrevo.

SÉRGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR

Juiz de Direito